



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 885

Ivaiporã, Quinta-Feira, 18 de Novembro de 2021



Ofício n.º 97/2021 – Gabinete da Presidência

Ivaiporã, 18 de novembro de 2021.

A sua Excelência o senhor
Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Saúde do Estado do Paraná
Curitiba PR

Assunto: Solicitação

Senhor Secretário,

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, neste ato representado por seu presidente, vem respeitosamente frente a Vossa Excelência, informar e solicitar o que segue:

Sabemos do Vosso compromisso com os municípios da região do Vale do Ivaí, em especial os 16 municípios que fazem parte deste consórcio e que vem desenvolvendo um trabalho esplendoroso em nossa região.

E sendo o consórcio uma entidade de suma importância para toda a região, e que está desenvolvendo um trabalho gigantesco em prol dos municípios, e pela ampliação da gama dos serviços que vem sendo prestados a uma população de mais de 130 mil habitantes, e em especial o atendimento do QualiCIS, em que criamos uma estrutura específica para atendimento das redes de atenção, o ambulatório AME, haja vista o consórcio não possuir espaço físico para o adequado atendimento e que era imprescindível essa estrutura para o atendimento adequado dos nossos pacientes, que está sendo custeado integralmente pelos municípios, gostaríamos de solicitar Vossos bons préstimos para o deferimento de um repasse de recursos para manutenção, mediante convenio, para pagamento das despesas administrativas da entidade e em especial com o ambulatório, como aluguel que se dá no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e despesas de manutenção e operacionais.

O consórcio hoje é um braço dos municípios e, por conseguinte representa de alguma forma o Estado, pois atua exclusivamente na saúde especializada, e, buscamos de todas as formas concentrarem os





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 885

Ivaiporã, Quinta-Feira, 18 de Novembro de 2021



atendimentos da nossa população na região, atuando de forma a garantir a saúde da nossa população.

Esclarecemos que a Secretaria de Saúde do Estado é órgão de extrema importância para a continuidade de todos os serviços que hoje prestamos a estes municípios e que estão sendo onerados face a necessidade de ampliação de estrutura, e, como dito o apoio do Estado se faz essencial neste momento, o que acreditamos ser de possível deferimento.

Certo da Vossa, sempre colaboração, elevamos os mais sinceros votos de estima, apreço e consideração.

Saudações cordiais,

CLODOALDO FERNANDES
DOS SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Dados: 2021.11.18 16:41:49 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 885

Ivaiporã, Quinta-Feira, 18 de Novembro de 2021



RESOLUÇÃO Nº. 60/2021

“SÚMULA: “DECRETA RECESSO FERIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLUÇÃO,

Art. 1º. Considerando o feriado do município sede de Ivaiporã em data de 19 de novembro de 2021, referente a “Emancipação Política do Município”, estabelece recesso das atividades do consórcio, devendo ser cumprido por todos os servidores.

Art. 2º. Decorrente do feriado, ficam paralisadas todas as atividades da entidade, devendo estas retornarem à normalidade em 22 de novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 18 de novembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Assinado digitalmente por:
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Data: 2021.11.18 13:28:28 -03'00'
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do CIS

